



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Azaléias, 795 - centro, neste município de Nicolau Vergueiro/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.411.974/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO FELINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 735.047.930-15, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia **18/11/2026, às 10h, na modalidade ONLINE E PRESENCIAL** tipo **MAIOR LANCE OFERTADO**, será realizado leilão, destinado à alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público, no Ginásio Poliesportivo Municipal 25 de Julho, localizado na Av. 25 de Julho, esquina com a Rua da Matriz, nº 1034 (em frente à Praça Municipal Dona Tereza Possa), no Centro de Nicolau Vergueiro - RS, e através do site www.mgleiloes-rs.com.br, pelo Leiloeiro Oficial **Maurício Gehm**, Matrícula nº 245/2009 - JUCISRS, conforme Contrato n. 073/2026, devendo ser observadas as seguintes disposições.

1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AValiação
1		- Caçamba Basculante , marca Carmetal, com capacidade de 12 m³, usada, ano de fabricação 2003, retirada do Caminhão Ford/Cargo 6x4 ano 2003/2004 adaptado para Caminhão Tanque (Pipa), cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 1.009, no estado em que se encontra.	R\$ 1.950,00
2	 	Trator Agrícola , marca Agrale 4x4 4100.4 HSE , com Plataforma/Caçamba hidráulica traseira metálica acoplada, ano de fabricação 2004, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1.092 e Uma Roçadeira MEC-RUL RDMR 160/540 L com regulagem, ano de fabricação 2007, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 1.487, no estado em que se encontram.	R\$ 14.000,00

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

3		Caminhão marca Mercedes Benz L 1313, placa IHM0232, RENAVAL 00563404507, Chassi 34502112613393, ano de fabricação 1982, ano modelo 1983, cor amarela, 130 CV, a diesel, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1226, com Caçamba Basculante acoplada, com capacidade para 6 m³, instalada em 2006, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 1.354,, no estado em que se encontra.	R\$ 16.000,00
4		Raspadeira Madal, série EID069, ano de fabricação 1975, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 1.228, no estado em que se encontra.	R\$ 4.800,00
5		Trator Agrícola, marca Massey Ferguson 296, ano de fabricação 1982, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1.229, no estado em que se encontra.	R\$ 20.000,00
6		Automóvel VW/Gol 1.0, cor cinza, 4 portas, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, placa INU0873, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1.436, no estado em que se encontra.	R\$ 2.200,00
7		Trator Agrícola, marca Ursus 4-85 4x4, ano de fabricação 2008, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1.562, no estado em que se encontra.	R\$ 25.000,00



8		Grade Aradora ATCR, 20 discos 26"x6mm, marca Tatu, cor amarela, ano de fabricação 2008, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 1.669, no estado em que se encontra.	R\$ 4.000,00
9		Trator Agrícola, marca Valtra BM 125I 4X4, ano de fabricação 2010, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1.837 no estado em que se encontra.	R\$ 48.000,00
10		Carreto Agrícola basculante, marca Mepel, 7 toneladas, 2 eixos, aro 16, ano de fabricação 2012, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2.003, no estado em que se encontra.	R\$ 10.800,00
11		Carreto Agrícola basculante, marca Mepel, 7 toneladas, 2 eixos, aro 16, ano de fabricação 2012, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2.004, no estado em que se encontra.	R\$ 10.800,00
12		Grade Niveladora, marca Kohler, 32 discos de 20", ano de fabricação 2012, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 2.316, no estado em que se encontra.	R\$ 6.000,00
13		Carreto Agrícola, marca Metalúrgica Camarguense, 9 toneladas, 2 eixos, ano de fabricação 2012, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2.368, no estado em que se encontra.	R\$ 4.500,00

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

14		Pá Carregadeira, marca Maxloader XM956 , ano de fabricação 2013, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 2.428, com 2 pneus, (um recapado sem uso e outro usado) no estado em que se encontram.	R\$ 55.000,00
15		Rolo Compactador, marca Maxloader MAX212 , ano de fabricação 2015, contendo um conjunto de pé-de-carneiro que acompanha o equipamento, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2.958, no estado em que se encontra.	R\$ 50.000,00
16		Minicarregadeira, marca Maxloader MAX909 , ano de fabricação 2015, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 2.984, no estado em que se encontra.	R\$ 20.000,00
17		Pá Carregadeira, marca Maxloader MAX916 , ano de fabricação 2015, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 2.985, no estado em que se encontra.	R\$ 25.000,00
18		Automóvel VW/NOVO VOYAGE TL MBV , placa IXV8486, Chassi 9BWDB45U2HT091030, RENAVAL 1118392920 ano e modelo 2017, 104CV, cor cinza, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.089, no estado em que se encontra.	R\$ 15.000,00
19		Semeadora Adubadora, marca Gihal GA-2019-TA , ano de fabricação 2017, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 3.091, no estado em que se encontra.	R\$ 18.000,00

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

20		Distribuidor de Calcário, marca IAC, capacidade 6 toneladas, tanden, cor vermelha, ano de fabricação 2017, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.092 e Um Distribuidor de Calcário, marca IAC, capacidade 6 toneladas, tanden, cor vermelha, ano de fabricação 2017, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.093, no estado em que se encontram.	R\$ 1.000,00
21		Triturador de Cama de Aviário, marca Produfort TCA1200, ano de fabricação 2018, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.193, no estado em que se encontra.	R\$ 500,00
22		Automóvel Fiat/Doblô ELX 1.8 Flex, cor branca, placa IOS3053, RENAVAM 00963840584, chassi 9BD11930581052060, ano e modelo 2008, 114CV, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.196, no estado em que se encontra.	R\$ 1.500,00
23		Batedeira de Cereais, marca Vencedora B-380/2002, ano de fabricação 2002, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 3.228, no estado em que se encontra.	R\$ 800,00
24		Camioneta Pick Up, marca GM/Chevrolet, modelo S-10 Cabine Dupla 2.8L Diesel 4x4 LS, placa IYV3255, Chassi 9BG148DK0KC426536, RENAVAM 1168354690, 200CV, cor branca, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.271. no estado em que se encontra.	R\$ 55.000,00

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

25		Retroescavadeira, marca Randon RD406 Advanced 4x4 , ano de fabricação 2018, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 3.299, no estado em que se encontra.	R\$ 50.000,00
26		Automóvel Citroen, modelo Aircross STARTMT 1.6 16 válvulas , placa PBN8B54, chassi 935SUNFN1KB513036, RENAVAL 01173693960, cor branca, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.361, no estado em que se encontra.	R\$ 12.000,00
27		Automóvel Renault, modelo Kwid Zen 1.0 , cor branca, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, placa IZJ8H93, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.362, no estado em que se encontra.	R\$ 6.500,00
28		Automóvel, Fiat, modelo Siena 1.4 , placa JAX6F77, chassi 9BD19710HM3405577, RENAVAL 01275696730, 88CV, ano modelo 2021, cor branca, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 3.839, no estado em que se encontra.	R\$ 22.000,00
29	 	SUCATA FERRAGENS , no estado em que se encontra conforme fotografias anexas.	R\$ 300,00



30		<u>SUCATA DE MOBILIARIO E ELETRÔNICOS</u> , no estado em que se encontra.	R\$ 100,00
----	---	--	------------

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **18 de novembro de 2026 às 10 horas**

1.2 Endereço do Leilão Eletrônico: www.mgleiloes-rs.com.br

1.3 **Presencial:** Ginásio Poliesportivo Municipal 25 de Julho, localizado na Av. 25 de Julho, esquina com a Rua da Matriz, nº 1034 (em frente à Praça Municipal Dona Tereza Possa), no Centro de Nicolau Vergueiro - RS

1.4 Leiloeiro Oficial: **Maurício Gehm - Mat. 245/09 JUCISRS**

2 - VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, ao lado do Ginásio Poliesportivo Municipal 25 de Julho, localizado na Av. 25 de Julho, esquina com a Rua da Matriz, nº 1034 (em frente à Praça Municipal Dona Tereza Possa), Centro, Nicolau Vergueiro - RS, a partir do dia 19/10/2026, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h30min / 13h30min às 16h30min, mediante agendamento através do telefone 54-2104-0116 ou 54-99714-8060 - email: administracao@nicolauvergueiro.rs.com.br.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 - O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeitos neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.4 - Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 2024 0116 / (54) 99714-8060

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

2.3 - Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

2.4 - As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos, por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria in-loco dos bens oferecidos.

3 - PAGAMENTO

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária a ser realizada pelos arrematantes.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Município de Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ nº 92.411.974/0001-86

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0607

Conta Corrente nº 575250886-6

Chave PIX: contato5.bavaresco@gmail.com

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

MAURÍCIO GEHM

CPF: 598.998.830-34

Banco: BANRISUL S/A

Agência: 0825

Conta: 3904316202

Banco: 041

Chave Pix: Cel. 55 99973-2799

3.2 - A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).
3.4 -

3.3 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ



a) - Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) - Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 - Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.mgleiloes-rs.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.mgleiloes-rs.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

4.3 - Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes.

4.4 - Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

4.5 - O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.6 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.mgleiloes-rs.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.



4.8 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.9 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.11 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 - Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

4.13 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

4.14 - Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site www.mgleiloes-rs.com.br

4.15 - A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras

4.16 - Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site

4.17 - A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

4.18 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.20 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.21 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o



sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.22 - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos da legislação cível vigente, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

4.23 É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

4.24 - Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

4.25 - Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail ao leiloeiro no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

5 - DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN

5.1 - O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Nicolau Vergueiro/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

5.1.1 - Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

5.2 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a).** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b).** CPF ou CNPJ, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
- c).** Comprovante de pagamento integral do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
- d).** Fatura de leilão, referente ao pagamento da comissão, emitido pelo leiloeiro oficial;
- e).** Autorização por escrito ou procuração (com firma reconhecida e ou assinada de forma eletrônica), acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e



f). Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.

5.3 - A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

5.4 - Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

5.5 - Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

5.6 - No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

5.7 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

5.8 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Nicolau Vergueiro/RS, após a concretização da alienação.

5.9 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos bens, correrão à conta do respectivo arrematante.

6 - De acordo com o art. 358 do Código Penal:

"Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência."

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.



7.3 - Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, caso entendam não ser possível a recuperação do mesmo para voltar a circular.

7.4 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplaceamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7.5 - A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.6 - Informações adicionais, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito Rua das Azaléias, 795, Centro, pelo e-mail administracao@nicolauvergueiro.rs.com.br, telefones (54)-2104-0116 ou (54)-99714-8060, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro pelo fone (55) 99973-2799 - e-mail: mgleiloesrs@gmail.com

7.7 - O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br> bem como no site do leiloeiro: www.mgleiloes-rs.com.br

Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no âmbito do procedimento administrativo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Marau/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Dê-se-lhe a divulgação prevista nas Leis.

Nicolau Vergueiro, 15 de outubro de 2026.

Este Edital se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria.

Marcelo Felini
PREFEITO MUNICIPAL

DIONI PERETTI COMIN
OAB/RS 131.023